



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Provimento N° 08/2010

Dispõe sobre a atualização da tabela de custas e emolumentos do Estado do Piauí e dá outras Providências.

A Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 27, *caput*, da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979;

Considerando O disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425 de 20 de dezembro de 2004;

Considerando que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art. 2º Estabelecer que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.

Art. 3º Determinar que os Meritíssimos Senhores Juízes de Direito exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida Tabela.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Desembargadora Corregedora